

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2020 – SMS**

**Portaria nº 005/2020 – SMS** Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCIÉLIO FERNANDES S. OLIVEIRA**, matrícula nº 1451, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGG 5686	Santa Cruz/RN	02/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR 6112	Santa Cruz/RN	12/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGR 6112	Natal - RN	17/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente de alto risco, foi encaminhada para a MEJC Natal e ficou internada.
QGR 6112	Santa Cruz/RN	17/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente pós dativa com 41 semanas, encaminhada para Santa Cruz.
QGT 3A48	Caicó/RN	19/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para realizar ressonância magnética em unidade especializada.
QGT 3A48	Caicó/RN	19/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para transferência hospitalar.
QGR 6112	Santa Cruz/RN	22/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação de parto.
QGJ 3374	Santa Cruz/RN	27/12/2019	RS 20,00	Conduzir paciente para avaliação cirúrgica.
QGR 6112	Natal - RN	27/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente para revisão de cirurgia.
QGT 3A48	Natal - RN	31/12/2019	RS 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente automobilístico.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:547396D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2020. Edição 2185  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>